PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 / 04 / 2025
Nº 9985 Pág. B10
Caderno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

PLE 23/2025

LEI 4.095, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Revoga na íntegra as Leis Municipais n° 1.815, de 13 de julho de 2010 e 2.189, de 17 de julho de 2012, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam integralmente revogadas as Leis Municipais n° 1.815, de 13 de julho de 2010, que autoriza a permuta de imóvel com a Associação de Moradores do Jardim Europa, e a Lei 2.189, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica à empresa M. Nunes Marinho – Pneus, mediante observância a Lei Municipal n° 1.940, de 19 de abril de 2011.

Parágrafo único: A revogação das Leis mencionadas no *caput* deste artigo decorre do fato de que a permuta autorizada pela Lei 1.815/2010 não foi consolidada, conforme registrado na matrícula 17.723, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar os débitos de tributos incidentes sobre o imóvel no período em que este esteve sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal